



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos oito dias do mês de junho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1441/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, e a Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Bruna Canavezi de Oliveira.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02/01/1946

Data da última correção realizada: 21/3/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 08/6/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2019 a 30/4/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 20ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|---|-------------------------------------|-----------|
| Alcides Otto Flinkerbusch | Juiz do Trabalho Titular | 30/6/2014 |
| Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo | Juíza do Trabalho Substituta lotada | 22/5/2019 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/3/2020 e atualizadas em 01/6/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

| Juiz(a) | Período(s) e Motivo |
|-------------------------------|--|
| 1 Alcides Otto Flinkerbusch | Juiz Titular desde 30/6/2014 – Há 5 anos, 11 meses e 2 dias* |
| 2 Vinícius Daniel Petry | Juiz Substituto lotado de 10/3/2014 a 31/3/2019 - 5 anos, 6 meses e 22 dias |
| 3 Paulo Pereira Müzell Júnior | - Atuação, no período de 01/4 a 07/4/2019, em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga |



| | | |
|---|--|---|
| 4 | Rodrigo de Mello | - Atuação, no dia 08/4/2019, em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga |
| 5 | Edenir Barbosa Domingos | - Atuação, no dia 10/4/2019, em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga |
| 6 | Gilmara Pavão Segala | - Atuação, nos dias 15 e 16/4/2019, em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga |
| 7 | Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo | Juíza Substituta lotada desde 22/5/2019 – Há 1 ano e 10 dias* |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/3/2020 e atualizadas em 01/6/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

| Juiz (a) | | Motivo | Período(s) | Total |
|------------------------|---|-------------------------|-------------------------|---------|
| Juiz Titular | Alcides Otto Flinkerbusch | Férias | 07/01/2019 a 05/02/2019 | 30 dias |
| | | Férias | 07/10/2019 a 05/11/2019 | 30 dias |
| | | Férias | 09/3.2020 a 07/4/2020 | 30 dias |
| Juiz Substituto lotado | Vinicius Daniel Petry | - | - | - |
| | Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo | LTS | 12/6/2019 a 12/6/2019 | 1 dia |
| | | Férias | 20/11/2019 a 04/12/2019 | 15 dias |
| | | Férias | 07/12/2019 a 19/12/2019 | 13 dias |
| | | Gozo de saldo de férias | 13.04.2020 a 14.04.2020 | 2 dias |
| Férias | 15.04.2020 a 12.05.2020 | 28 dias | | |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/3/2020 e atualizadas em 01/6/2020).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| | Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|----|-----------------------------|-------|---|---|
| 1 | Bruna Canavezi de Oliveira | TJAA | Diretora de Secretaria (CJ3) | 19/02/2018 |
| 2 | Renata Covalski Geraldo | TJAA | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 01/6/2016 |
| - | Lisiane Dihl de Castro | AJAJ | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 22/5/2019 |
| 3 | César Henrique de Brito | TJAA | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 10/12/2007 |
| 4 | Gustavo Luiz Saile Scherer | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 21/10/2019 |
| 5 | Leandro Ribeiro Rucks | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 12/6/2019 |
| 6 | Vilmar Júnior de Castro | TJAA | Secretário de Audiência (FC03) | 05/5/1994 |
| 7 | José Amadeu Nascimento | TJAA | Assistente (FC02) | 05/02/2001 |
| 8 | Eduardo Ribeiro Montano | TJAA | - | 08/01/2007 |
| 9 | Emerson Silveira Nunes | TJAA | - | 22/5/2013 |
| 10 | Paulo Ricardo Corrêa | AJAJ | - | 16/7/2013 |
| 11 | Rafael Calegari | AJAA | - | 03/02/2014 |
| 12 | Juliana Kalil da Rosa Silva | AJAJ | - | 18/02/2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020 e 01/6/2020)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

| | Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|---|---------------------------------|-----------------|-------------------|--|--|
| 1 | Josiane Breda | 14/10/2016 | 14/02/2019 | 2 anos e 4 meses | Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente (FC02) |
| 2 | Helen Fernandes Policarpo | 26/10/2015 | 17/02/2019 | 3 anos, 3 meses e 22 dias | Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Canoas |
| 3 | Cristiano Fraga | 11/7/2014 | 04/4/2019 | 4 anos, 8 meses e 24 dias | Vacância |
| 4 | Lucia Helena Martins da Silva | 18/11/2013 | 11/4/2019 | 5 anos, 4 meses e 24 dias | Lotação na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre |
| 5 | Angela Portela de Melo Damilano | 16/9/2015 | 11/4/2019 | 3 anos, 6 meses e 26 dias | Lotação na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05) |
| 7 | Cristiane Marsiglia Pinto | 15/02/2019 | 29/9/2019 | 7 meses e 15 dias | Lotação na Vara do Trabalho de Guaíba - Secretária de Audiência (FC03) |
| 8 | Diego Moraes da Rosa | 11/7/2019 | 17/11/2019 | 4 meses e 7 dias | Lotação no Gab. do Exmo. Des. Francisco Rossal de Araújo - Assistente de Gabinete (FC05) |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias |
|-----------------------------|--|------------|
| Emerson Silveira Nunes | TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições | 2 |
| | DM - Dispensa Médica | 1 |
| | LTS - Tratamento de Saúde | 1 |
| Paulo Ricardo Corrêa | LTS - Tratamento de Saúde | 16 |
| Bruna Canavesi de Oliveira | LTS - Tratamento de Saúde | 40 |
| | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 2 |
| Juliana Kalil da Rosa Silva | LPF - Doença em pessoa da família | 2 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2019 a 04/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

| | Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período | |
|---|---------------------------------|--------------------|------------|------------|
| 1 | Larissa Bastarrica Ayres | Direito | 18/02/2019 | 16/8/2020 |
| 2 | Gessyka Michel Dassi | Direito | 13/11/2019 | 09/11/2020 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020 e 01/6/2020)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2017 | 2018 | 2019 | Média Trienal |
|--|-------|-------|-------|-----------------|
| 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.893 | 1.193 | 1.288 | 1.458,00 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Faixa de Movimentação Processual | | Peso | | Indicadores | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|------------------------------------|----|------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Prazo Médio | | | | | |
| | | | | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | | | |
| Unidade Judiciária | | Conhecimento | Incidentes Processuais | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Do Ajuizamento ao Fim da Instrução | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Do Início ao Fim da Execução | Do Ajuizamento ao Arquivamento | | | | |
| 1.001 – 1.500 Processos por ano | 1 | PAJT de São Sebastião do Cai | 0,29 | 0,18 | 0,76 | 0,23 | 0,75 | 0,32 | 0,07 | 0,49 | 0,40 | 0,41 | 57% | 0,23 |
| | 2 | 1ª VT de Lajeado | 0,22 | 0,17 | 0,76 | 0,26 | 0,55 | 0,42 | 0,21 | 0,71 | 0,57 | 0,46 | 72% | 0,33 |
| | 3 | 2ª VT de Passo Fundo | 0,24 | 0,13 | 0,69 | 0,36 | 0,59 | 0,32 | 0,17 | 0,68 | 0,64 | 0,44 | 79% | 0,35 |
| | 4 | VT de Carazinho | 0,40 | 0,10 | 0,63 | 0,36 | 0,63 | 0,47 | 0,19 | 0,71 | 0,61 | 0,47 | 74% | 0,35 |
| | 5 | 1ª VT de Uruguaiana | 0,08 | 0,17 | 0,67 | 0,46 | 0,63 | 0,26 | 0,03 | 0,71 | 0,72 | 0,41 | 86% | 0,35 |
| | 6 | 1ª VT de Gramado | 0,26 | 0,14 | 0,85 | 0,39 | 0,56 | 0,26 | 0,04 | 0,89 | 0,80 | 0,49 | 72% | 0,35 |
| | 7 | VT de Cruz Alta | 0,46 | 0,15 | 0,65 | 0,47 | 0,61 | 0,60 | 0,21 | 0,63 | 0,54 | 0,50 | 75% | 0,38 |
| | 8 | VT de Montenegro | 0,26 | 0,09 | 0,59 | 0,23 | 0,60 | 0,41 | 0,07 | 0,80 | 0,56 | 0,42 | 90% | 0,38 |
| | 8 | 4ª VT de Rio Grande | 0,38 | 0,18 | 0,79 | 0,57 | 0,81 | 0,54 | 0,32 | 0,49 | 0,74 | 0,54 | 70% | 0,38 |
| | 10 | 2ª VT de Gramado | 0,26 | 0,25 | 0,80 | 0,39 | 0,67 | 0,33 | 0,48 | 0,60 | 0,58 | 0,51 | 75% | 0,38 |
| | 11 | VT de Farroupilha | 0,30 | 0,24 | 0,80 | 0,33 | 0,64 | 0,36 | 0,08 | 0,83 | 0,58 | 0,49 | 80% | 0,39 |
| | 12 | 3ª VT de Passo Fundo | 0,23 | 0,20 | 0,70 | 0,36 | 0,61 | 0,35 | 0,15 | 0,38 | 0,91 | 0,43 | 93% | 0,40 |
| | 13 | 16ª VT de Porto Alegre | 0,29 | 0,11 | 0,43 | 0,41 | 0,46 | 0,43 | 0,84 | 0,50 | 0,52 | 0,46 | 88% | 0,40 |
| | 14 | 3ª VT de Taquara | 0,36 | 0,15 | 0,79 | 0,39 | 0,70 | 0,34 | 0,11 | 0,74 | 0,72 | 0,50 | 82% | 0,41 |
| | 15 | PAJT de Tramandaí | 0,35 | 0,35 | 0,87 | 0,66 | 0,78 | 0,48 | 0,15 | 0,78 | 0,75 | 0,58 | 71% | 0,41 |
| | 16 | VT de Frederico Westphalen | 0,32 | 0,10 | 0,71 | 0,29 | 0,83 | 0,33 | 0,24 | 0,68 | 0,49 | 0,47 | 88% | 0,41 |
| | 17 | 2ª VT de Lajeado | 0,23 | 0,15 | 0,73 | 0,28 | 0,59 | 0,67 | 0,12 | 0,47 | 0,52 | 0,45 | 92% | 0,41 |
| | 17 | VT de Santo Ângelo | 0,19 | 0,20 | 0,68 | 0,49 | 0,49 | 0,34 | 0,07 | 0,86 | 0,81 | 0,46 | 90% | 0,41 |
| | 19 | 3ª VT de São Leopoldo | 0,30 | 0,11 | 0,75 | 0,35 | 0,68 | 0,28 | 0,11 | 0,83 | 0,65 | 0,47 | 90% | 0,42 |
| | 20 | 4ª VT de São Leopoldo | 0,31 | 0,16 | 0,75 | 0,41 | 0,71 | 0,34 | 0,16 | 0,51 | 0,80 | 0,46 | 93% | 0,43 |
| | 21 | 1ª VT de Rio Grande | 0,32 | 0,16 | 0,75 | 0,44 | 0,72 | 0,37 | 0,34 | 0,66 | 0,63 | 0,51 | 89% | 0,45 |
| | 22 | 4ª VT de Pelotas | 0,21 | 0,08 | 0,74 | 0,40 | 0,56 | 0,29 | 0,05 | 0,69 | 0,66 | 0,43 | 109% | 0,47 |
| | 23 | 1ª VT de Cachoeirinha | 0,35 | 0,17 | 0,68 | 0,38 | 0,58 | 0,50 | 0,49 | 0,67 | 0,55 | 0,51 | 92% | 0,47 |
| | 24 | 2ª VT de Sapiranga | 0,29 | 0,20 | 0,86 | 0,37 | 0,76 | 0,44 | 0,24 | 0,94 | 0,85 | 0,57 | 83% | 0,47 |
| | 25 | 1ª VT de Passo Fundo | 0,31 | 0,18 | 0,72 | 0,38 | 0,64 | 0,44 | 0,28 | 0,60 | 0,60 | 0,48 | 99% | 0,48 |
| | 26 | 2ª VT de Bagé | 0,46 | 0,12 | 0,78 | 0,62 | 0,77 | 0,57 | 0,27 | 0,65 | 0,63 | 0,56 | 85% | 0,48 |
| | 27 | 1ª VT de Taquara | 0,44 | 0,30 | 0,78 | 0,42 | 0,74 | 0,43 | 0,43 | 0,65 | 0,66 | 0,56 | 86% | 0,48 |
| | 28 | 2ª VT de Uruguaiana | 0,09 | 0,15 | 0,83 | 0,64 | 0,78 | 0,28 | 0,08 | 0,66 | 0,76 | 0,47 | 104% | 0,49 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 29 | 5ª VT de Canoas | 0,37 | 0,13 | 0,77 | 0,68 | 0,60 | 0,70 | 0,20 | 0,42 | 0,63 | 0,52 | 95% | 0,49 |
| 30 | 1ª VT de Bento Gonçalves | 0,39 | 0,28 | 0,65 | 0,54 | 0,60 | 0,64 | 0,38 | 0,53 | 0,53 | 0,52 | 97% | 0,50 |
| 31 | 3ª VT de Gravataí | 0,42 | 0,17 | 0,86 | 0,61 | 0,73 | 0,75 | 0,39 | 0,38 | 0,59 | 0,57 | 89% | 0,51 |
| 32 | 6ª VT de Porto Alegre | 0,34 | 0,25 | 0,72 | 0,65 | 0,57 | 0,65 | 0,25 | 0,55 | 0,77 | 0,53 | 97% | 0,51 |
| 33 | 2ª VT de Cachoeirinha | 0,43 | 0,34 | 0,80 | 0,57 | 0,60 | 0,63 | 0,41 | 0,72 | 0,64 | 0,60 | 86% | 0,52 |
| 34 | 3ª VT de Pelotas | 0,25 | 0,26 | 0,78 | 0,54 | 0,60 | 0,30 | 0,03 | 0,91 | 0,94 | 0,51 | 102% | 0,52 |
| 35 | 12ª VT de Porto Alegre | 0,31 | 0,18 | 0,83 | 0,74 | 0,61 | 0,74 | 0,13 | 0,70 | 0,76 | 0,57 | 92% | 0,52 |
| 35 | 4ª VT de Gravataí | 0,45 | 0,21 | 0,75 | 0,58 | 0,70 | 0,85 | 0,40 | 0,40 | 0,57 | 0,57 | 92% | 0,52 |
| 37 | 4ª VT de Taquara | 0,38 | 0,15 | 0,78 | 0,40 | 0,71 | 0,36 | 0,53 | 0,43 | 0,70 | 0,52 | 102% | 0,53 |
| 38 | 10ª VT de Porto Alegre | 0,40 | 0,23 | 0,62 | 0,63 | 0,45 | 0,74 | 0,42 | 0,64 | 0,66 | 0,55 | 97% | 0,53 |
| 39 | 1ª VT de Gravataí | 0,40 | 0,16 | 0,79 | 0,48 | 0,66 | 0,73 | 0,43 | 0,58 | 0,57 | 0,57 | 94% | 0,54 |
| 40 | 4ª VT de Canoas | 0,35 | 0,20 | 0,87 | 0,78 | 0,66 | 0,64 | 0,36 | 0,40 | 0,65 | 0,56 | 96% | 0,54 |
| 41 | 3ª VT de Sapiranga | 0,22 | 0,21 | 0,78 | 0,48 | 0,67 | 0,36 | 0,45 | 1,00 | 0,91 | 0,58 | 93% | 0,54 |
| 41 | 2ª VT de Gravataí | 0,48 | 0,27 | 0,79 | 0,60 | 0,67 | 0,90 | 0,21 | 0,75 | 0,66 | 0,62 | 87% | 0,54 |
| 43 | 2ª VT de Pelotas | 0,31 | 0,12 | 0,83 | 0,54 | 0,77 | 0,40 | 0,01 | 0,76 | 0,91 | 0,52 | 104% | 0,54 |
| 44 | VT de Osório | 0,44 | 0,23 | 0,84 | 0,60 | 0,64 | 0,85 | 0,13 | 0,97 | 0,80 | 0,64 | 85% | 0,54 |
| 45 | 2ª VT de Canoas | 0,33 | 0,15 | 0,81 | 0,69 | 0,62 | 0,62 | 0,41 | 0,64 | 0,71 | 0,57 | 96% | 0,55 |
| 45 | 11ª VT de Porto Alegre | 0,36 | 0,16 | 0,78 | 0,64 | 0,60 | 0,72 | 0,14 | 0,80 | 0,75 | 0,57 | 96% | 0,55 |
| 47 | 13ª VT de Porto Alegre | 0,35 | 0,25 | 0,78 | 0,74 | 0,54 | 0,90 | 0,32 | 0,69 | 0,71 | 0,60 | 92% | 0,55 |
| 48 | 4ª VT de Porto Alegre | 0,39 | 0,25 | 0,79 | 0,72 | 0,62 | 0,66 | 0,39 | 0,58 | 0,68 | 0,58 | 96% | 0,56 |
| 48 | 29ª VT de Porto Alegre | 0,33 | 0,26 | 0,80 | 0,69 | 0,70 | 0,59 | 0,16 | 0,81 | 0,84 | 0,58 | 96% | 0,56 |
| 50 | 2ª VT de Taquara | 0,41 | 0,24 | 0,87 | 0,43 | 0,85 | 0,49 | 0,35 | 0,67 | 0,67 | 0,57 | 98% | 0,56 |
| 51 | VT de Viamão | 0,41 | 0,42 | 0,90 | 0,93 | 1,00 | 0,39 | 0,20 | 0,77 | 0,78 | 0,62 | 94% | 0,58 |
| 52 | 1ª VT de Pelotas | 0,30 | 0,28 | 0,77 | 0,74 | 0,47 | 0,44 | 0,10 | 0,84 | 1,00 | 0,55 | 106% | 0,58 |
| 53 | VT de Alvorada | 0,45 | 0,58 | 0,89 | 0,65 | 0,84 | 0,75 | 0,85 | 0,67 | 0,60 | 0,72 | 81% | 0,58 |
| 54 | 2ª VT de São Leopoldo | 0,36 | 0,10 | 0,83 | 0,51 | 0,70 | 0,57 | 0,41 | 0,77 | 0,67 | 0,58 | 103% | 0,60 |
| 55 | 14ª VT de Porto Alegre | 0,35 | 0,17 | 0,85 | 0,65 | 0,78 | 0,57 | 0,18 | 0,71 | 0,69 | 0,56 | 107% | 0,60 |
| 56 | 15ª VT de Porto Alegre | 0,38 | 0,29 | 0,80 | 0,73 | 0,71 | 0,69 | 0,46 | 0,68 | 0,72 | 0,62 | 97% | 0,60 |
| 57 | 19ª VT de Porto Alegre | 0,36 | 0,30 | 0,76 | 0,84 | 0,47 | 0,90 | 0,25 | 0,66 | 0,79 | 0,60 | 101% | 0,61 |
| 57 | 3ª VT de Canoas | 0,39 | 0,27 | 0,80 | 0,77 | 0,56 | 0,66 | 0,56 | 0,55 | 0,65 | 0,60 | 101% | 0,61 |
| 59 | 7ª VT de Porto Alegre | 0,38 | 0,31 | 0,64 | 0,73 | 0,42 | 0,85 | 0,68 | 0,65 | 0,70 | 0,61 | 100% | 0,61 |
| 60 | 1ª VT de Bagé | 0,39 | 0,24 | 0,85 | 0,66 | 0,85 | 0,53 | 0,30 | 0,64 | 0,70 | 0,58 | 107% | 0,62 |
| 61 | 21ª VT de Porto Alegre | 0,40 | 0,23 | 0,78 | 0,70 | 0,59 | 0,64 | 0,40 | 0,80 | 0,74 | 0,61 | 102% | 0,62 |
| 62 | 25ª VT de Porto Alegre | 0,29 | 0,31 | 0,79 | 0,64 | 0,67 | 0,53 | 0,64 | 0,62 | 0,67 | 0,59 | 106% | 0,63 |
| 63 | 5ª VT de Porto Alegre | 0,40 | 0,31 | 0,67 | 0,68 | 0,52 | 0,66 | 0,20 | 0,89 | 0,83 | 0,58 | 108% | 0,63 |
| 64 | 23ª VT de Porto Alegre | 0,42 | 0,22 | 0,80 | 0,73 | 0,69 | 0,97 | 0,36 | 0,76 | 0,68 | 0,65 | 97% | 0,63 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 65 | 17ª VT de Porto Alegre | 0,41 | 0,29 | 0,80 | 0,74 | 0,70 | 0,89 | 0,42 | 0,68 | 0,64 | 0,64 | 99% | 0,63 |
| 65 | 20ª VT de Porto Alegre | 0,40 | 0,21 | 0,86 | 0,87 | 0,82 | 0,84 | 0,42 | 0,67 | 0,70 | 0,66 | 96% | 0,63 |
| 67 | 9ª VT de Porto Alegre | 0,43 | 0,23 | 0,83 | 0,89 | 0,67 | 1,00 | 0,67 | 0,84 | 0,76 | 0,73 | 88% | 0,64 |
| 68 | 1ª VT de São Leopoldo | 0,32 | 0,29 | 0,84 | 0,55 | 0,73 | 0,49 | 1,00 | 0,99 | 0,78 | 0,70 | 92% | 0,64 |
| 69 | 8ª VT de Porto Alegre | 0,47 | 0,27 | 0,84 | 0,84 | 0,71 | 0,74 | 0,51 | 0,73 | 0,74 | 0,67 | 97% | 0,65 |
| 70 | 3ª VT de Porto Alegre | 0,42 | 0,27 | 0,86 | 0,82 | 0,74 | 0,82 | 0,44 | 0,60 | 0,71 | 0,65 | 100% | 0,65 |
| 71 | 1ª VT de Santa Maria | 0,39 | 0,27 | 0,76 | 0,74 | 0,45 | 0,76 | 0,75 | 0,83 | 0,81 | 0,67 | 99% | 0,66 |
| 72 | 1ª VT de Porto Alegre | 0,47 | 0,41 | 0,85 | 1,00 | 0,68 | 0,73 | 0,52 | 0,68 | 0,76 | 0,68 | 98% | 0,67 |
| 73 | 1ª VT de Canoas | 0,43 | 0,31 | 0,85 | 0,95 | 0,55 | 0,96 | 0,44 | 0,63 | 0,73 | 0,67 | 100% | 0,67 |
| 74 | 2ª VT de Porto Alegre | 0,40 | 0,30 | 0,78 | 0,84 | 0,63 | 0,84 | 0,62 | 0,75 | 0,76 | 0,67 | 101% | 0,68 |
| 75 | 22ª VT de Porto Alegre | 0,44 | 0,24 | 0,84 | 0,86 | 0,68 | 0,83 | 0,42 | 0,73 | 0,75 | 0,66 | 103% | 0,68 |
| 76 | 26ª VT de Porto Alegre | 0,41 | 0,27 | 0,80 | 0,81 | 0,63 | 0,89 | 0,46 | 0,71 | 0,74 | 0,65 | 106% | 0,69 |
| 77 | 27ª VT de Porto Alegre | 0,49 | 0,29 | 0,85 | 0,96 | 0,65 | 0,96 | 0,11 | 0,96 | 0,79 | 0,69 | 103% | 0,71 |
| 78 | 24ª VT de Porto Alegre | 0,52 | 0,37 | 0,77 | 0,75 | 0,66 | 0,82 | 0,66 | 0,73 | 0,69 | 0,68 | 106% | 0,72 |
| 79 | 28ª VT de Porto Alegre | 0,38 | 0,44 | 0,83 | 0,94 | 0,66 | 0,64 | 0,71 | 0,82 | 0,80 | 0,69 | 107% | 0,74 |
| 80 | 2ª VT de Santa Maria | 0,37 | 0,21 | 0,80 | 0,71 | 0,57 | 0,76 | 0,42 | 0,89 | 0,83 | 0,64 | 123% | 0,79 |
| Média | | 0,37 | 0,24 | 0,78 | 0,60 | 0,64 | 0,67 | 0,36 | 0,70 | 0,71 | 0,58 | 94% | 0,62 |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

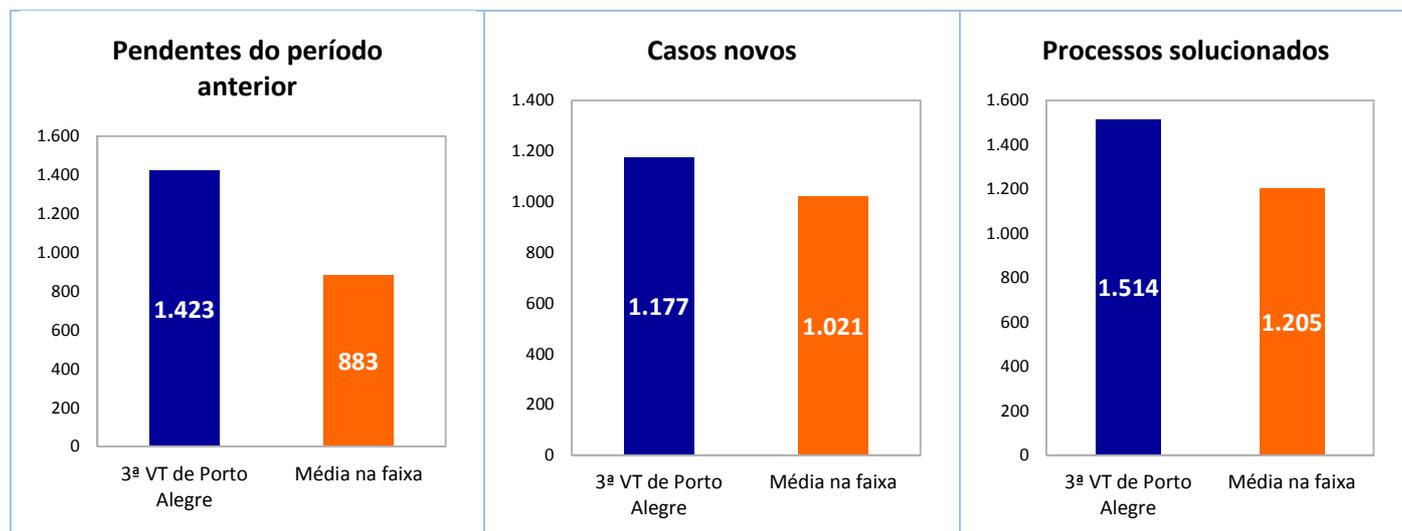
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,42 | 0,37 | 63º/80 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.514}{1.423 + 1.177 + 10} \right) \Rightarrow 0,42$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

| | | 3ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|----------|--|-----------------------|---|--------------------------------|---|
| A | Pendentes do período anterior em 30/4/2019 | 1.423 | 882,88 | 61,18% | |
| B | Casos novos | 1.177 | 1020,65 | 15,32% | |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 10 | 6,91 | 44,67% | |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 2.610 | 1910,44 | 36,62% | ▼ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 876 | 636,70 | 37,58% | |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 463 | 426,90 | 8,46% | |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 1.339 | 1063,60 | 25,89% | ▲ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 175 | 141,13 | 24,00% | |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 1.514 | 1.204,73 | 25,67% | ▲ |
| | PRODUTIVIDADE (I / D) | 58,01% | 63,06% | -8,01% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | 0,42 | 0,37 | 13,68% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.423 processos, valor 61,18% superior à média da respectiva faixa (882,88), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.514) foi superior em 25,67% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.204,73); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior que a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi 28,63% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/04/2020 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/05 a 2020/04 | | | | | |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| Alcides Otto Flinkerbusch (J1) | 24 | 408 | 211 | 103 | 60 |
| Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo (J2) | 7 | 349 | 219 | 68 | 28 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu 24 sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 5,56% das sentenças por ele prolatadas nesse período; por sua vez, a Juíza Substituta lotada na Unidade prolatou sete sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 1,97% das sentenças por ela proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,95% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média equivalente a cinco conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (3,16 conversões mensais por magistrado); verifica-se, ainda, que uma parte considerável dessas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio a Juiz (20). A seu turno, a Juíza Substituta lotada apresentou uma média inferior a três conversões mensais no período analisado, número reduzido em relação à média regional no período. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (57,71%). Além disso, convém destacar que em 30/4/2020 existiam apenas dois processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO | | | |
|--|--------------|--------------|----------------|
| | 30/4/2019 | 30/4/2020 | Variação |
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 308 | 360 | 16,88% |
| Aguardando encerramento da instrução | 957 | 636 | -33,54% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 114 | 104 | -8,77% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 44 | 2 | -95,45% |
| TOTAL | 1.423 | 1.102 | -22,56% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

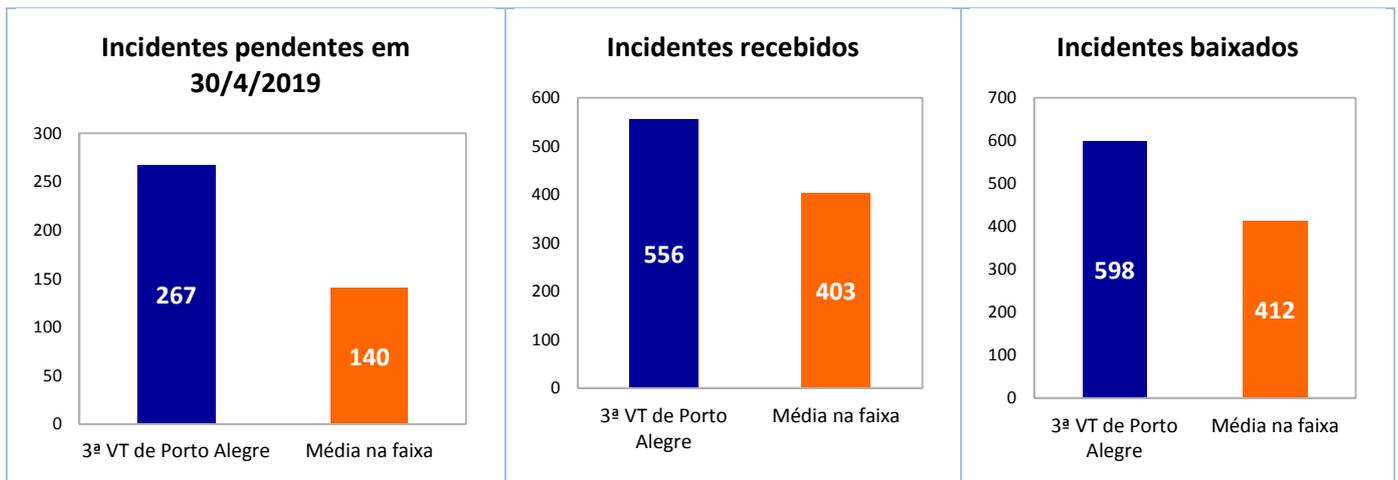
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,27 | 0,24 | 58º/80 |



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{598}{267 + 556} \right) \Rightarrow 0,27$$



| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/05 a 2020/04 | | | | |
|--|--|-----------------------|--|--------------------------------|
| | | 3ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |
| A | Incidentes pendentes em 30/4/2019 | 267 | 139,98 | 90,75% |
| B | Incidentes apresentados | 556 | 402,68 | 38,08% |
| C | Total de incidentes pendentes (A + B) | 823 | 542,65 | 51,66% ▼ |
| D | Incidentes julgados/baixados | 598 | 412,39 | 45,01% |
| | PRODUTIVIDADE (D / C) | 72,66% | 76,00% | -4,39% |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,27 | 0,24 | 13,89% ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

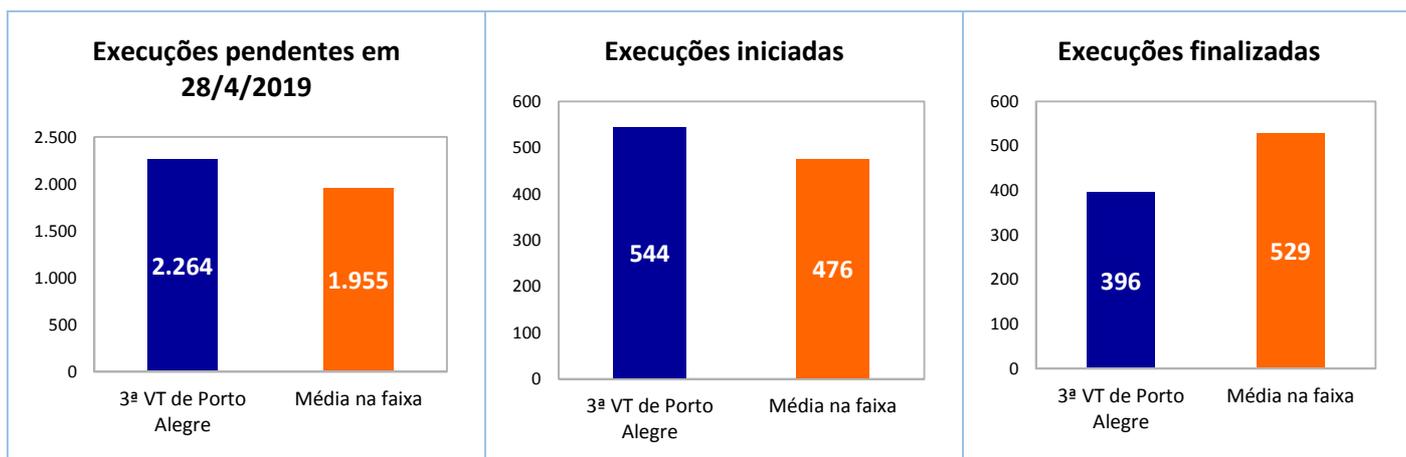
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,86 | 0,78 | 73º/80 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{396}{2.264 + 544} \right) \Rightarrow 0,86$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04 | | | | | |
|--|--|-----------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 3ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 30/4/2019 | 803 | 800,74 | 0,28% | |
| B | Execuções tramitando em 30/4/2019 | 1.461 | 1.154,66 | 26,53% | |
| C | Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/4/2019 | 2.264 | 1.955,40 | 15,78% | ▼ |
| D | Execuções iniciadas | 544 | 476,28 | 14,22% | |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 2.808 | 2.431,68 | 15,48% | ▼ |
| F | Execuções Finalizadas | 396 | 529,03 | -25,15% | ▼ |
| | PRODUTIVIDADE (F / E) | 14,10% | 21,76% | -35,18% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | 0,86 | 0,78 | 9,78% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 14,10% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,76%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2019 (2.264) era 15,78% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (396) foi inferior em 25,15% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,82 | 0,60 | 69º/80 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$1.467 + 478 + 2.212 + 35 = 4.192$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

| | | | | |
|--|---|--------------|---|-------------|
| Acervo na unidade | → | 4.192 | → | 0,82 |
| Maior acervo na faixa de movimentação | | 5.090 | | |

| Situação | Pendentes em 30/4/2019 | Pendentes em 30/4/2020 | Variação |
|---|------------------------|------------------------|---------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 1.710 | 1.467 | -14,21% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 496 | 478 | -3,63% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 2.264 | 2.212 | -2,30% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 52 | 35 | -32,69% |
| Total | 4.522 | 4.192 | -7,30% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 7,30%, passando de 4.522 para 4.192 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 30/4/2020 era superior em 39,34% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.008,48 processos), resultando no 12º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,74 | 0,64 | 66º/80 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|--------------|---|-------------|
| Casos novos | → | 1.260 | → | 1,08 |
| Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades | | 1.168 | | |

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|-------------|---|-------------|
| Vazão na unidade | → | 1,08 | → | 0,74 |
| Maior vazão na faixa de movimentação | | 1,45 | | |



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
|--|-------------|---|---------------------------------------|
| 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.260 | 1.168 | 92,70% |
| Média unidades similares | 1.081,28 | 1.170,10 | 108,21% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (92,70%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (108,21%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,82 | 0,67 | 64º/80 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{326,97}{399,13} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

| | 2018/05 a 2019/04 | 2019/05 a 2020/04 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 397,12 | 326,97 | -17,66% |
| Média unidades similares | 315,20 | 267,16 | -15,24% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,44 | 0,36 | 60º/80 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{70,14}{160,29} \Rightarrow 0,44$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

| | 2018/05 a 2019/04 | 2019/05 a 2020/04 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 59,70 | 70,14 | 17,49% |
| Média unidades similares | 54,05 | 57,61 | 6,59% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,60 | 0,70 | 18º/80 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.646,97}{2.732,44} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

| | 2018/05 a 2019/04 | 2019/05 a 2020/04 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 2.102,74 | 1.646,97 | -21,68% |
| Média unidades similares | 2.183,20 | 1.914,07 | -12,33% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,71 | 0,71 | 43º/80 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.862,10}{2.614,12} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

| | 2018/05 a 2019/04 | 2019/05 a 2020/04 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.994,60 | 1.862,10 | -6,64% |
| Média unidades similares | 1.962,01 | 1.866,31 | -4,88% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,65 | 0,58 | 65º/80 |



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,42 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,82 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,82 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,65$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,65) nos últimos doze meses foi o 65º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (18ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em tramitação (43ª colocada entre as unidades similares) – únicos indicadores nos quais a Vara obteve um resultado superior (ou, pelo menos, similar) à média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (oitava pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (12ª pior colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (15ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação* | Ausências | Dias desconsiderados* | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| Bruna Canavesi de Oliveira | 01/5/2019 | 30/4/2020 | 366 | 42 | 0 | 324 | 0,89 |
| César Henrique de Brito | 01/5/2019 | 30/4/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| Cristiane Marsiglia Pinto | 01/5/2019 | 29/9/2019 | 152 | 2 | 0 | 150 | 0,41 |
| Diego Moraes da Rosa | 11/7/2019 | 17/11/2019 | 130 | 2 | 0 | 128 | 0,35 |
| Eduardo Ribeiro Montano | 01/5/2019 | 30/4/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| Emerson Silveira Nunes | 01/5/2019 | 30/4/2020 | 366 | 4 | 0 | 362 | 0,99 |
| Gustavo Luiz Saile Scherer | 21/10/2019 | 30/4/2020 | 193 | 0 | 0 | 193 | 0,53 |
| José Amadeu Nascimento | 01/5/2019 | 30/4/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| Juliana Kalil da Rosa Silva | 01/5/2019 | 30/4/2020 | 366 | 2 | 0 | 364 | 0,99 |



| Nome | Início lotação | Fim lotação | Dias de lotação | Dias Desconsiderados | Total | Índice | |
|-------------------------|----------------|-------------|-----------------|----------------------|-------|--------|--------------|
| Leandro Ribeiro Rucks | 12/6/2019 | 30/4/2020 | 324 | 0 | 0 | 324 | 0,89 |
| Lisiane Dihl de Castro | 22/5/2019 | 30/4/2020 | 345 | 0 | 345 | 0 | 0,00 |
| Paulo Ricardo Corrêa | 01/5/2019 | 30/4/2020 | 366 | 16 | 0 | 350 | 0,96 |
| Rafael Calegari | 01/5/2019 | 30/4/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| Renata Covalski Geraldo | 01/5/2019 | 30/4/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| Vilmar Júnior de Castro | 01/5/2019 | 30/4/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| TOTAL | | | | | | | 12,00 |

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 1458,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|---------------------------------|---------------|---------------|
| 1.001 – 1.500 processos por ano | 1.001 a 1.250 | 11 servidores |
| | 1.251 a 1.500 | 12 servidores |

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

| | | | | |
|--|---|--------------------|---|------|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{12,00}{12}$ | → | 100% |
|--|---|--------------------|---|------|

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|-------------|---|------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | 0,65 x 100% | → | 0,65 |
|---|---|-------------|---|------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 70ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (65ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (100%), a qual é superior à média da respectiva faixa processual (94%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.



| META 1/2019 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|
| Distribuídos em 2019 | Solucionados em 2019 | % | Resultado |
| 1.301 | 1.462 | 112,38% | Meta cumprida |

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

| META 2/2019 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|---------------|--------------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2017 | Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019 | % | Resultado |
| 1.734 | 1.557 | 89,79% | Meta não cumprida |

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

| META 3/2019 CNJ | | | | |
|----------------------|--|---------------|------------|--------------------------|
| Conciliações em 2019 | Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado |
| 509 | 1.337 | 38,07% | 45% | Meta não cumprida |

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2019 CNJ | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------------------|
| Casos novos de execução em 2019 | Execuções baixadas* em 2019 | % | Resultado |
| 622 | 533 | 85,69% | Meta não cumprida |

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

| META 6/2019 CNJ | | | |
|--|--|-------------|----------------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019 | % | Resultado |
| 20 | 20 | 100% | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2019 CNJ | | | |
|-----------------|--|---|---|
| | Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019 |
| 1º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 27 | 28 |
| 2º | Estado do Rio Grande do Sul | 31 | 40 |
| 3º | Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN | 5 | 7 |
| 4º | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. | 18 | 12 |
| 5º | Caixa Econômica Federal – CEF | 27 | 21 |
| 6º | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | 15 | 15 |
| 7º | Banco do Brasil S.A. | 18 | 12 |
| 8º | Banco Bradesco S.A. | 21 | 20 |



| | | | |
|-----|--|----|----|
| 9º | Banco Itaú Unibanco S.A. | 29 | 27 |
| 10º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 13 | 9 |

| META 7/2019 CNJ | | | |
|---------------------|---------------------|----------------|----------------------|
| Total em 31/12/2018 | Total em 31/12/2019 | Meta para 2019 | Resultado parcial |
| 204 | 191 | 199 | Meta cumprida |

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------------------------------|--------|-------------------------------|-------|
| Manhã | - | 5 – I/5 3 – U 2 – P/CPI | - | 5 – I/E 3 – U 2 – P/CPI | - |
| Tarde | - | 4 – I/5 3 – U 3 – P/CPI | - | 4 – I/5 3 – U 3 – P/CPI | - |

| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|--------|-------|
| Manhã | 4 a 5 – I/E 3 – U/CPI 2 – P | - | 5 a 6 – I/E 3 – U/CPI 2 – P | - | - |
| Tarde | 3 – U/CPI 3 – P | - | 3 – U/CPI 3 – P | - | - |

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 04/6/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

| Tipo | ÚLTIMA DATA MARCADA | | PRÓXIMA DATA LIVRE | |
|--|---------------------|------------|--------------------|-----------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | 21/5/2020 | 10/6/2020 | <i>Sine die</i> | <i>Sine die</i> |
| Una Sumaríssimo | 02/6/2020 | 10/6/2020 | <i>Sine die</i> | <i>Sine die</i> |
| Instrução | 26/01/2021 | 03/02/2021 | <i>Sine die</i> | <i>Sine die</i> |
| Tentativa de acordo em execução | - | - | <i>Sine die</i> | <i>Sine die</i> |
| CPI's | 07/5/2020 | 25/3/2020* | <i>Sine die</i> | <i>Sine die</i> |

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 04/6/2020)

“As datas constantes do campo “Última data marcada” haviam sido colhidas em 16/3/2020, na véspera do início do trabalho remoto, por ocasião da data anteriormente designada para a correição. Por sua vez, o campo “Próxima data livre” está *sine die* em virtude da impossibilidade temporária de adequação das pautas ordinárias durante este período de trabalho remoto compulsório”.



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/05 a 2020/04 | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| Juiz (a) | Inicial | Instrução | Una | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Alcides Otto Flinkerbusch | 301 | 398 | 249 | 0 | 1 | 949 |
| Bárbara Fagundes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo | 276 | 368 | 255 | 6 | 1 | 906 |
| Eduardo Batista Vargas | 0 | 0 | 0 | 14 | 7 | 21 |
| Jorge Alberto Araujo | 0 | 0 | 0 | 23 | 29 | 52 |
| Márcia Padula Mucenic | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Marcos Rafael Pereira Pizino | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 10 |
| Maria Cristina Santos Perez | 1 | 0 | 0 | 18 | 5 | 24 |
| Márcio Lima do Amaral | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| TOTAL | 579 | 766 | 506 | 71 | 43 | 1.965 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5//2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/05 a 2020/04 | | | |
|---|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processo vinculados ao Juiz Titular (J1) | 1.222 | 190 | 15,55% |
| Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2) | 1.172 | 220 | 18,77% |
| TOTAL | 2.394 | 410 | 17,13% |

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 410 no período de 2019/05 a 2020/04, correspondendo a 17,13% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março e abril de 2010 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que, no período de 2019/05 a 2020/02, o número de audiências redesignadas corresponde a 8,90% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do



Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 1º/6/2020, registram **09** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias com o Juiz Titular **Alcides Otto Flinkerbusch**, sendo a data de conclusão mais antiga em 12/02/2020, e **04** processos pendentes com a Juíza Substituta lotada **Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo** (data de conclusão mais antiga em 17/02/2020).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na Vara do Trabalho correccionada.

Portanto, no total, são **13** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 1º/6/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia deste dia – 1º/6/2020, às 01h16min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a expedição de notificações e ofícios ocorre no prazo de 7 dias, contados a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Consoante informado na entrevista correccional, os mandados são expedidos em 10 dias, contados da determinação; as autorizações judiciais e RPs são expedidas no prazo de 60 dias, enquanto os Precatórios são expedidos anualmente, no mês de maio.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás que possuem o reclamante como beneficiário são expedidos em até 5 dias, inclusive aqueles relativos a acordos. Os alvarás dos peritos e da Secretaria são expedidos em 30 dias. Já os alvarás destinados às reclamadas, incluídos aqueles relativos à liberação de eventual saldo remanescente, são expedidos em 120 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 12/03/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 06/05/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos autos passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, conforme informado na entrevista correccional.

No caso de conciliação com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois de cumprido o acordo, exceto se houver determinação expressa do Juízo em sentido contrário.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui apenas uma execução reunida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT ocorre em pelo menos 45 dias a contar da citação, após o acionamento do Bacen. Já a retirada da inscrição é efetuada quando da quitação da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/4/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| Processo | Data de inclusão no BNDT | Parte | Data da extinção ou arquivamento do processo |
|---------------------------|--------------------------|--|--|
| 0000665-20.2013.5.04.0003 | 12/4/2019 | Serede - Servicos de Rede S.A. | 30/9/2019 |
| 0020130-78.2014.5.04.0003 | 30/9/2015 | Brava Linhas Aereas Ltda | 13/6/2019 |
| 0020475-10.2015.5.04.0003 | 29/9/2017 | N T R Confeccoes Ltda – Me | 06/12/2019 |
| 0020475-10.2015.5.04.0003 | 29/9/2017 | Nedi Terezinha Nunes Rosa | 06/12/2019 |
| 0020475-10.2015.5.04.0003 | 29/9/2017 | Rafael Nunes Rosa | 06/12/2019 |
| 0020579-02.2015.5.04.0003 | 27/7/2018 | Retificadora de Motores Pampa Limitada - Epp | 29/8/2019 |
| 0020747-04.2015.5.04.0003 | 11/10/2018 | Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza e Mao-De-Obra Terceirizados Eireli | 16/10/2019 |
| 0020894-59.2017.5.04.0003 | 23/7/2018 | Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza e Mao-De-Obra Terceirizados Eireli | 11/4/2019 |
| 0021327-68.2014.5.04.0003 | 07/5/2015 | Guipeservice Servicos e Manutencao Ltda - Me | 13/3/2017 |
| 0021634-51.2016.5.04.0003 | 10/7/2019 | Recris Transportes e Logistica Ltda | 12/11/2019 |
| 0021764-41.2016.5.04.0003 | 18/3/2019 | Antonio Carlos Fernandes | 16/8/2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020060-47.2017.5.04.0006 | 0021116-27.2017.5.04.0003 | 0020374-35.2014.5.04.0026 | 0021520-78.2017.5.04.0003 |
| 0020465-63.2015.5.04.0003 | 0020852-44.2016.5.04.0003 | 0021705-87.2015.5.04.0003 | 0021694-92.2014.5.04.0003 |
| 0020650-38.2014.5.04.0003 | 0001440-06.2011.5.04.0003 | 0020850-06.2018.5.04.0003 | - |



b) Incidentes na liquidação/execução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0139000-92.2008.5.04.0003 | 0000844-85.2012.5.04.0003 | 0020104-17.2013.5.04.0003 | 0021503-47.2014.5.04.0003 |
| 0020637-39.2014.5.04.0003 | 0021752-61.2015.5.04.0003 | 0037400-14.1997.5.04.0003 | 0021100-10.2016.5.04.0003 |
| 0020673-81.2014.5.04.0003 | 0021350-77.2015.5.04.0003 | 0001180-89.2012.5.04.0003 | 0020094-36.2014.5.04.0003 |
| 0020473-74.2014.5.04.0003 | 0020978-26.2018.5.04.0003 | 0021355-36.2014.5.04.0003 | 0000963-12.2013.5.04.0003 |
| 0020637-39.2014.5.04.0003 | 0000456-51.2013.5.04.0003 | 0020620-32.2016.5.04.0003 | 0020731-45.2018.5.04.0003 |
| 0001310-50.2010.5.04.0003 | 0020239-29.2013.5.04.0003 | 0032600-93.2004.5.04.0003 | 0000123-36.2012.5.04.0003 |
| 0039100-39.2008.5.04.0003 | 0020719-36.2015.5.04.0003 | 0020434-09.2016.5.04.0003 | 0001287-36.2012.5.04.0003 |
| 0020574-77.2015.5.04.0003 | 0000634-68.2011.5.04.0003 | 0001281-92.2013.5.04.0003 | 0020777-39.2015.5.04.0003 |
| 0020673-81.2014.5.04.0003 | 0021551-06.2014.5.04.0003 | 0020153-24.2014.5.04.0003 | 0020354-79.2015.5.04.0003 |
| 0020653-90.2014.5.04.0003 | 0000172-43.2013.5.04.0003 | 0021454-35.2016.5.04.0003 | 0000233-69.2011.5.04.0003 |
| 0020673-81.2014.5.04.0003 | 0020777-39.2015.5.04.0003 | 0020719-36.2015.5.04.0003 | 0020983-53.2015.5.04.0003 |
| 0020093-36.2014.5.04.0202 | 0020502-85.2018.5.04.0003 | 0001506-83.2011.5.04.0003 | 0000021-38.2017.5.04.0003 |
| 0020359-38.2014.5.04.0003 | 0000748-41.2010.5.04.0003 | 0021465-64.2016.5.04.0003 | 0000844-85.2012.5.04.0003 |
| 0001598-27.2012.5.04.0003 | 0000123-36.2012.5.04.0003 | 0020734-97.2018.5.04.0003 | - |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/5/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| PERÍODO 2019/05 a 2020/04 | | |
|--|--------------------------|----------------|
| Procedência | Valor | Percentual |
| Decorrentes de Execução | R\$ 54.444.502,71 | 90,70% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 5.570.787,64 | 9,28% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 13.929,79 | 0,02% |
| TOTAL | R\$ 60.029.220,14 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

| PERÍODO 2019/05 a 2020/04 | | |
|--|-------------------------|----------------|
| Classificação | Valor | Percentual |
| Custas Processuais e Emolumentos | R\$ 559.180,47 | 7,93% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 4.351.827,72 | 61,72% |
| Imposto de Renda arrecadado | R\$ 2.139.424,17 | 30,34% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 7.050.432,36 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 29/05 a 02/06/2020.

| | |
|--|---|
| 1 | Processo nº 0020064-25.2019.5.04.0003 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: Acordo celebrado na audiência realizada em 26/03/2019 (ID. df2549d), com previsão de pagamento em 3 parcelas, mediante depósitos em conta bancária do procurador do reclamante, tendo a sentença homologatória determinado a comprovação, pela reclamada, do recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes, no prazo de 30 dias após o cumprimento do ajuste. Lançado o pagamento de crédito referente ao valor da primeira, como parcela única. Até o dia 02/06/2020 não há movimentação processual após a juntada das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias pela reclamada, realizada em 29/08/2019. Não há lançamento das outras duas parcelas do acordo, nem do recolhimento das contribuições previdenciárias no PJe. O processo se encontra na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 01/06/2019. Contudo, não há determinação de arquivamento na sentença homologatória do acordo. | |
| 2 | Processo nº 0021036-29.2018.5.04.0003 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: Acordo celebrado na audiência realizada em 09/05/2019, com previsão de pagamento parcelado (ata, ID. d081574). Determinação, na audiência, de que a reclamada pagaria os honorários periciais no prazo de 30 dias após a última parcela do acordo, bem como de arquivamento imediato dos autos. Lançamento em 09/06/2019 do pagamento de crédito do exequente por cumprimento de acordo, como parcela única. Não há informação acerca do pagamento dos honorários periciais. O processo encontra-se no agrupador "Arquivados", permanecendo na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 09/06/2019. | |
| 3 | Processo nº 0021176-97.2017.5.04.0003 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 02/06/2020 o processo aguarda o cumprimento da determinação constante na ata da audiência realizada em 26/03/2019 (ID. 89bb0b5), na qual encerrada a instrução, ordenando a conclusão dos autos para prolação da sentença. O processo permanece na tarefa "Aguardando audiência", equivocadamente, desde 15/03/2019. | |
| 4 | Processo nº 0021048-43.2018.5.04.0003 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: em razão da sua ausência na audiência realizada em 05/07/2019 (ID. 16a1ff0), foi deferido ao reclamante prazo de 15 dias para justificá-la, sob pena de arquivamento. Transcorrido o referido prazo, não há movimentação processual, por iniciativa do juízo, até 02/06/2020. Há, ainda, manifestações das reclamadas, juntadas em 29 e 30/07/2019, que aguardam apreciação. O processo permanece na tarefa "Aguardando audiência" desde 26/03/2019. | |
| 5 | Processo nº 0020018-36.2019.5.04.0003 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 02/06/2020 o processo aguarda o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 06/06/2019 (ID. 6bc12ab), ordenando o arquivamento dos autos. O processo permanece na tarefa "Aguardando audiência" desde 07/06/2019. | |
| 6 | Processo nº 0020218-77.2018.5.04.0003 |
| Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HoTrEx) Fase: Arquivados Movimentação processual: demora no impulso processual – até 15/03/2020 o processo aguardava o cumprimento da determinação constante na sentença prolatada em 08/11/2019 (ID. 8223655) ordenando o arquivamento definitivo do feito. O processo permanecia na tarefa "Reexame necessário - AR" desde 22/11/2019 e passou à tarefa "Arquivo" em 16/03/2020. | |
| 7 | Processo nº 0021563-49.2016.5.04.0003 - |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: o processo foi recebido da instância superior para novo julgamento em 09/12/2019. Somente em 18/03/2020 os autos foram conclusos para despacho, o qual foi proferido em 20/03/2020, determinando a inclusão em pauta para oitiva da testemunha (ID. 0B367b6). Após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 12/05/2020 para ciência das partes acerca do despacho mencionado anteriormente, o processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 12/05/2020. | |



8 Processo nº 0021868-96.2017.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 02/06/2020 o processo aguarda o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 12/08/2019 (ID. 16e914e), ordenando a expedição de carta de habilitação de créditos em favor da exequente para execução no juízo falimentar, após o decurso do prazo de dez dias concedido ao reclamante para responder a manifestação da reclamada. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 03/09/2019.

9 Processo nº 0021487-88.2017.5.04.0003

Classe: Ação de Cumprimento (ACum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – considerando a petição juntada aos autos em 02/12/2019 (ID. d5b12ad) pelo reclamante, em resposta ao despacho proferido em 22/11/2019 (ID. e999794), somente em 18/03/2020 foi expedida notificação para o perito contábil nomeado (ID.154d267). Após o vencimento *in albis* do prazo em 15/05/2020 para ciência das partes dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito em 27/03/2020 (ID. Fe09d7f), podendo impugnar, querendo, no prazo legal, não há movimentação processual até 02/06/2020. O processo está na tarefa “Prazos Vencidos” desde 16/05/2020.

10 Processo nº 0020797-88.2019.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – o processo aguardou o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 22/11/2019 (ID. 5e7965f) ordenando o lançamento da conta-geral, tendo em vista que a sentença foi líquida, até 24/03/2020, quando foi lançada certidão de cálculos atualizada (ID. a078134) e a reclamada foi intimada para efetuar o pagamento do débito ainda pendente no prazo de quinze dias, sob pena de execução (ID. 88897cc). Opostos embargos à execução, a exequente apresentou contestação em 27/05/2020.

11 Processo nº 0021473-41.2016.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – apresentados os cálculos de liquidação pelo contador *ad hoc* em 16/09/2019 (ID. 1935e44), os autos somente foram conclusos em 01/06/2020, sendo determinada, nesta mesma data, a ciência das partes (ID.19a9c1e). O processo está na tarefa “Aguardando prazo” desde 01/06/2020.

12 Processo nº 0020354-79.2015.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – o processo aguardou o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 26/11/2019 (ID. 1603B3e), ordenando o lançamento da conta-geral e a intimação da reclamada para garantir o Juízo até 19/03/2020, quando foi lançada certidão constatando dívida remanescente e a expedição de notificação para reclamada. O processo está na tarefa “Aguardando prazo” desde 29/05/2020.

13 Processo nº 0000279-87.2013.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: o acordo celebrado entre as partes na petição de ID. 2d3506c foi homologado em 25/10/2018, conforme ID. 36faa1e. A última parcela, conforme consta na petição de ID. 2d3506c, deveria ter sido paga em 16/10/2019. Consta na decisão homologatória do acordo que a reclamada deveria “comprovar o pagamento dos honorários periciais, das custas processuais e das contribuições previdenciárias, conforme cálculo juntamente com o acordo ora homologado, no prazo de trinta dias do cumprimento da obrigação principal, dando-se vistas ao reclamante do respectivo comprovante, no prazo de dez dias para requerer o que entender de direito. Entretanto, não há movimentação processual até 02/06/2020. O processo permanece na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 19/12/2018.

14 Processo nº 0020862-20.2018.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo em 03/12/2019 para a sócia apresentar defesa no incidente de desconsideração da personalidade jurídica, não é verificada movimentação processual até 02/06/2020. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 19/03/2020.

15 Processo nº 0100300-13.2009.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: o despacho proferido em 17/01/2019 (ID. 7df5ce5) determinou à secretaria a expedição de carta precatória para a Justiça do Trabalho de Cabo Frio – RJ, o que ocorreu apenas em 30/04/2019, conforme certidão de ID. Dd72033. Em 20/11/2019 a secretaria solicitou informações sobre o andamento da carta precatória enviando correspondência eletrônica para



o juízo deprecado (ID. C6da44c). Em 22/11/2019 o juízo deprecado remete à secretaria a notificação de distribuição, enviada em 27/05/2019, contendo o número da CP, distribuída em 10/05/2019 para a 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio. Após a juntada da manifestação do juízo deprecado ocorrida em 25/11/2019, não há movimentação processual até 02/06/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 06/05/2019.

16 Processo nº 0020762-70.2015.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: a decisão proferida em 15/04/2019 (ID. 52b3742) determinou a desconsideração da pessoa jurídica e o redirecionamento da execução em desfavor da sócia apontada pelo reclamante. Determinou, ainda, uma série de providências a serem cumpridas pela Secretaria. A solicitação do bloqueio no Sistema BacenJud foi efetuada somente em 07/05/2019; a consulta ao Renajud e a inclusão de indisponibilidade de bem no CNIBB em 06/06/2019. Já a citação da sócia executada foi expedida apenas em 06/03/2020. A petição da reclamante juntada aos autos em 05/05/2020 não havia sido apreciada até 02/06/2020. O processo está localizado na tarefa "Prazos Vencidos" desde 20/05/2020.

17 Processo nº 0020944-90.2014.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: o processo aguarda o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 05/04/2019 (ID 3f9fc77), ordenando que o valor da dívida seja informado ao JAEP. Não há movimentação processual até 02/06/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/05/2019.

18 Processo nº 0000364-44.2011.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a migração do processo físico para o PJe em 04/10/2019, não há movimentação processual até 02/06/2020. O processo permanece na tarefa "Iniciar Execução" desde 04/10/2019.

19 Processo nº 0021095-80.2019.5.04.0003

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo distribuído por sorteio em 14/10/2019 e impulsionado apenas em 10/03/2020, após recebimento, do juízo deprecante, em 04/03/2020, correspondência eletrônica solicitando informações quanto ao andamento da Carta Precatória Executória de Penhora de Créditos (ID 32861a5). O mandado foi cumprido em 16/03/2020, inclusive com a juntada do Auto de Penhora de Créditos. Até 02/06/2020 os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 12/05/2020 (ID. 747296e). O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 14/05/2020.

20 Processo nº 0001574-96.2012.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos do TST para prosseguimento, em 15/10/2019, e o despacho proferido em 28/02/2020 (ID. f90916), determinando, em atendimento ao acórdão de ID b7dc956, a notificação da reclamante para apresentar, no prazo de dez dias, a retificação dos cálculos de liquidação homologados. Em 16/05/2020 a reclamante apresentou a retificação dos cálculos, conforme ID. 30091c5. A documentação juntada em 16/05/2020 aguarda apreciação até 02/06/2020. O processo está localizado na tarefa "Prazos Vencidos" desde 19/05/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Nº do Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|----|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0010500-91.1997.5.04.0003 | 17/11/2015 |
| 2 | 0000021-77.2013.5.04.0003 | 02/4/2019 |
| 3 | 0001637-24.2012.5.04.0003 | 21/6/2019 |
| 4 | 0000386-68.2012.5.04.0003 | 15/7/2019 |
| 5 | 0137200-05.2003.5.04.0003 | 04/9/2019 |
| 6 | 0121100-33.2007.5.04.0003 | 15/10/2019 |
| 7 | 0044600-23.2007.5.04.0003 | 25/10/2019 |
| 8 | 0000133-46.2013.5.04.0003 | 10/11/2019 |
| 9 | 0000458-55.2012.5.04.0003 | 20/11/2019 |
| 10 | 0076500-53.2009.5.04.0003 | 03/3/2020 |



| | | |
|----|---------------------------|------------|
| 11 | 0001078-04.2011.5.04.0003 | 09/3/2020 |
| 12 | 0125300-83.2007.5.04.0003 | 13/3/2020 |
| 13 | 0020700-40.2009.5.04.0003 | 13/3/2020 |
| 14 | 0146300-96.1994.5.04.0003 | 16/3/2020 |
| 15 | 0125600-11.2008.5.04.0003 | 16/3/2020 |
| 16 | 0086300-08.2009.5.04.0003 | 18/3/2020 |
| - | 0022500-41.1988.5.04.0003 | 24/4/2020* |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01/6/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| Nº do Processo | | Prazo para Devolução dos Autos |
|----------------|---------------------------|--------------------------------|
| - | 0000103-11.2013.5.04.0003 | 23/3/2020* |
| - | 0000435-46.2011.5.04.0003 | 23/3/2020* |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01/6/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

| Nº Processo – Pje | Data da Expedição | Destino do Mandado | Dias úteis |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------------|------------|
| 01 | 0020050-12.2017.5.04.0003 | Central de Mandados de Canoas | 103 |
| 02 | 0020520-72.2019.5.04.0003 | Central de Mandados de Canoas | 98 |
| 03 | 0020595-14.2019.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 83 |
| 04 | 0020722-83.2018.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 79 |
| 05 | 0021338-24.2019.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 78 |
| 06 | 0020851-25.2017.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 63 |
| 07 | 0020297-90.2017.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 61 |
| 08 | 0021009-12.2019.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 61 |
| 09 | 0020887-72.2014.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 60 |
| 10 | 0020861-35.2018.5.04.0003 | Central de Mandados de Cachoeirinha | 60 |
| 11 | 0000351-11.2012.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 58 |
| 12 | 0021564-34.2016.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 58 |
| 13 | 0020120-92.2018.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 58 |
| 14 | 0001281-92.2013.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 57 |
| 15 | 0020469-66.2016.5.04.0003 | Central de Mandados de Osorio | 57 |
| 16 | 0013300-29.1996.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 56 |
| 17 | 0106300-29.2009.5.04.0003 | Central de Mandados de Porto Alegre | 56 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----|---------------------------|------------|-------------------------------------|-----------|
| 18 | 0000305-22.2012.5.04.0003 | 02/03/2020 | Central de Mandados de Gravataí | 56 |
| 19 | 0020892-55.2018.5.04.0003 | 03/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 55 |
| 20 | 0012500-44.2009.5.04.0003 | 03/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 55 |
| 21 | 0094400-35.1998.5.04.0003 | 04/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 54 |
| 22 | 0000503-25.2013.5.04.0003 | 04/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 54 |
| 23 | 0001410-05.2010.5.04.0003 | 04/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 54 |
| 24 | 0000119-67.2010.5.04.0003 | 05/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 53 |
| 25 | 0000119-67.2010.5.04.0003 | 05/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 53 |
| 26 | 0020050-17.2014.5.04.0003 | 05/03/2020 | Central de Mandados de Canoas | 53 |
| 27 | 0020186-04.2020.5.04.0003 | 10/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 50 |
| 28 | 0021278-53.2017.5.04.0025 | 10/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 50 |
| 29 | 0020092-56.2020.5.04.0003 | 11/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 49 |
| 30 | 0020584-53.2017.5.04.0003 | 11/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 49 |
| 31 | 0021013-49.2019.5.04.0003 | 11/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 49 |
| 32 | 0020242-42.2017.5.04.0003 | 12/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 48 |
| 33 | 0021298-42.2019.5.04.0003 | 12/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 48 |
| 34 | 0020043-15.2020.5.04.0003 | 12/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 48 |
| 35 | 0021034-98.2014.5.04.0003 | 12/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 48 |
| 36 | 0020110-77.2020.5.04.0003 | 13/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 47 |
| 37 | 0020088-19.2020.5.04.0003 | 13/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 47 |
| 38 | 0020159-26.2017.5.04.0003 | 16/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 46 |
| 39 | 0020159-26.2017.5.04.0003 | 16/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 46 |
| 40 | 0000614-09.2013.5.04.0003 | 16/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 46 |
| 41 | 0060800-91.1996.5.04.0003 | 17/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 45 |
| 42 | 0021601-32.2014.5.04.0003 | 18/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 44 |
| 43 | 0131500-48.2003.5.04.0003 | 18/03/2020 | Central de Mandados de Viçosa | 44 |
| 44 | 0020130-68.2020.5.04.0003 | 20/03/2020 | Central de Mandados de Viçosa | 42 |
| 45 | 0020594-29.2019.5.04.0003 | 23/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 41 |
| 46 | 0020877-86.2018.5.04.0003 | 24/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 40 |
| 47 | 0020142-82.2020.5.04.0003 | 25/03/2020 | Central de Mandados de Alvorada | 39 |
| 48 | 0020312-25.2018.5.04.0003 | 26/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 38 |
| 49 | 0020312-25.2018.5.04.0003 | 26/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 38 |
| 50 | 0020312-25.2018.5.04.0003 | 26/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 38 |
| 51 | 0020395-07.2019.5.04.0003 | 26/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 38 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----|---------------------------|------------|---------------------------------------|-----------|
| 52 | 0020914-16.2018.5.04.0003 | 26/03/2020 | Central de Mandados de Alvorada | 38 |
| 53 | 0000063-97.2011.5.04.0003 | 30/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 36 |
| 54 | 0020105-16.2020.5.04.0016 | 30/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 36 |
| 55 | 0020105-16.2020.5.04.0016 | 30/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 36 |
| 56 | 0020912-12.2019.5.04.0003 | 31/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 35 |
| 57 | 0020818-69.2016.5.04.0003 | 31/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 35 |
| 58 | 0020818-69.2016.5.04.0003 | 31/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 35 |
| 59 | 0001269-49.2011.5.04.0003 | 31/03/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 35 |
| 60 | 0020365-06.2018.5.04.0003 | 31/03/2020 | Central de Mandados de Capao Da Canoa | 35 |
| 61 | 0000112-07.2012.5.04.0003 | 07/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 30 |
| 62 | 0000112-07.2012.5.04.0003 | 07/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 30 |
| 63 | 0020102-03.2020.5.04.0003 | 15/04/2020 | Central de Mandados de Alvorada | 27 |
| 64 | 0020102-03.2020.5.04.0003 | 15/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 27 |
| 65 | 0020102-03.2020.5.04.0003 | 15/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 27 |
| 66 | 0020102-03.2020.5.04.0003 | 15/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 27 |
| 67 | 0020102-03.2020.5.04.0003 | 15/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 27 |
| 68 | 0020102-03.2020.5.04.0003 | 15/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 27 |
| 69 | 0020102-03.2020.5.04.0003 | 15/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 27 |
| 70 | 0020102-03.2020.5.04.0003 | 15/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 27 |
| 71 | 0066400-39.2009.5.04.0003 | 15/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 27 |
| 72 | 0020102-03.2020.5.04.0003 | 15/04/2020 | Central de Mandados de Capao Da Canoa | 27 |
| 73 | 0021306-19.2019.5.04.0003 | 17/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 25 |
| 74 | 0021306-19.2019.5.04.0003 | 17/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 25 |
| 75 | 0020102-03.2020.5.04.0003 | 17/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 25 |
| 76 | 0020139-30.2020.5.04.0003 | 21/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 23 |
| 77 | 0021723-74.2016.5.04.0003 | 22/04/2020 | Central de Mandados de Sao Leopoldo | 23 |
| 78 | 0020802-86.2014.5.04.0003 | 22/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 23 |
| 79 | 0020920-28.2015.5.04.0003 | 22/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 23 |
| 80 | 0020746-48.2017.5.04.0003 | 24/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 21 |
| 81 | 0020650-33.2017.5.04.0003 | 27/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 20 |
| 82 | 0000196-76.2010.5.04.0003 | 27/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 20 |
| 83 | 0021880-13.2017.5.04.0003 | 27/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 20 |
| 84 | 0001230-81.2013.5.04.0003 | 28/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 19 |
| 85 | 0120100-03.2004.5.04.0003 | 28/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 19 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-----|---------------------------|------------|-------------------------------------|-----------|
| 86 | 0020992-15.2015.5.04.0003 | 29/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 18 |
| 87 | 0020992-15.2015.5.04.0003 | 29/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 18 |
| 88 | 0132700-32.1999.5.04.0003 | 29/04/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 18 |
| 89 | 0000422-47.2011.5.04.0003 | 01/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 90 | 0008200-10.2007.5.04.0003 | 01/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 91 | 0021553-68.2017.5.04.0003 | 01/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 92 | 0020428-65.2017.5.04.0003 | 01/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 93 | 0021510-05.2015.5.04.0003 | 01/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 94 | 0055900-50.2005.5.04.0003 | 01/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 95 | 0020169-36.2018.5.04.0003 | 01/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 96 | 0021877-92.2016.5.04.0003 | 01/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 97 | 0020508-92.2018.5.04.0003 | 01/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 98 | 0021100-39.2018.5.04.0003 | 01/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 99 | 0021688-51.2015.5.04.0003 | 01/05/2020 | Central de Mandados de Cachoeirinha | 16 |
| 100 | 0021863-74.2017.5.04.0003 | 02/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 101 | 0020489-57.2016.5.04.0003 | 02/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 102 | 0020766-73.2016.5.04.0003 | 02/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 103 | 0000112-75.2010.5.04.0003 | 02/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 104 | 0000831-86.2012.5.04.0003 | 02/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 105 | 0021050-52.2014.5.04.0003 | 02/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 106 | 0001366-15.2012.5.04.0003 | 02/05/2020 | Central de Mandados de Tramandai | 16 |
| 107 | 0021199-72.2019.5.04.0003 | 03/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 108 | 0021669-79.2014.5.04.0003 | 03/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 109 | 0000513-06.2012.5.04.0003 | 03/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 110 | 0000672-80.2011.5.04.0003 | 04/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 111 | 0000672-80.2011.5.04.0003 | 04/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 112 | 0000672-80.2011.5.04.0003 | 04/05/2020 | Central de Mandados de Canoas | 16 |
| 113 | 0021843-20.2016.5.04.0003 | 04/05/2020 | Central de Mandados de Guaíba | 16 |
| 114 | 0020379-63.2013.5.04.0003 | 05/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 15 |
| 115 | 0020761-80.2018.5.04.0003 | 05/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 15 |
| 116 | 0000700-14.2012.5.04.0003 | 05/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 15 |
| 117 | 0020104-17.2013.5.04.0003 | 05/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 15 |
| 118 | 0020442-49.2017.5.04.0003 | 05/05/2020 | Central de Mandados de Gravataí | 15 |
| 119 | 0020442-49.2017.5.04.0003 | 05/05/2020 | Central de Mandados de Gravataí | 15 |



| | | | | |
|-----|---------------------------|------------|-------------------------------------|----|
| 120 | 0021216-50.2015.5.04.0003 | 06/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |
| 121 | 0020325-87.2019.5.04.0003 | 06/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |
| 122 | 0020325-87.2019.5.04.0003 | 06/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |
| 123 | 0020325-87.2019.5.04.0003 | 06/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |
| 124 | 0020325-87.2019.5.04.0003 | 06/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |
| 125 | 0021171-41.2018.5.04.0003 | 06/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |
| 126 | 0021285-48.2016.5.04.0003 | 06/05/2020 | Central de Mandados de Gravataí | 14 |
| 127 | 0000340-50.2010.5.04.0003 | 07/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 13 |
| 128 | 0021300-17.2016.5.04.0003 | 07/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 13 |
| 129 | 0021219-97.2018.5.04.0003 | 07/05/2020 | Central de Mandados de Canoas | 13 |
| 130 | 0020526-16.2018.5.04.0003 | 08/05/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 12 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26/5/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informado na entrevista correcional, a liberação do depósito recursal é determinada logo após a liquidação de sentença, assim que apurado crédito superior ao valor depositado e citada a executada para pagamento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica ocorre quando provocada pela parte e, via de regra, não é realizado Bacen preventivo antes da citação do sócio, exceto se houver determinação do Juiz em sentido contrário.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

| SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| | Apoio Presencial (períodos) | Apoio Remoto (períodos) |
| 2019 | 01/7 a 05/7 | - |
| 2020 | - | - |
| Total | 1 período | - |

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 01/6/2020, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT 2 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária, além dos sigilosos, durante o período correccionado, conforme abaixo.

| PROAD n.º | Processo n.º | Motivo |
|-----------|---------------------------|---|
| 688/2019 | 0020064-35.2013.5.04.0003 | Consulta processual – Demora no andamento do processo - Execução/JAEP/Suspensão/Agravo de Petição <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i> |
| 952/2019 | 0021551-06.2014.5.04.0003 | Consulta processual – Demora no andamento do processo - Execução/Bacenjud/bloqueio ou liberação de valores <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i> |

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (oitava pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior (15,78% acima da média das unidades similares) quanto ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (25,15% inferior à média da respectiva faixa). A Vara também registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/4/2020, o 12º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (39,34% superior à média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 7,30% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, uma vazão processual menor do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 7,30% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara apresentou o 17º pior índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Em contrapartida, conforme referido anteriormente, a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade realiza o seu acompanhamento, porém, sem adoção de medidas específicas para o seu atingimento. A ausência de ações para o cumprimento das metas é refletida no resultado ruim obtido pela Unidade nesse particular. De fato, o levantamento efetuado evidencia que, das 6 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, a 3ª Vara de Porto Alegre atingiu apenas a Meta 7 (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”). Quanto à Meta 5 (“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”), a situação é preocupante, pois, não apenas a meta não foi atingida, como o número de execuções em andamento na Unidade correccionada aumentou em 91 (foram 622 casos novos de execução em 2019, tendo sido baixadas 533 execuções).



E esse fraco desempenho na fase de execução tem relação com o atraso e a demora, tanto no cumprimento das determinações judiciais, como no impulso necessário ao andamento do feito, situações detectadas no exame, por amostragem, efetuado nos processos que tramitam na Unidade (item 8.9.3 supra), em que verificado caso de processo que aguarda há mais de ano o cumprimento de providência determinada pelo Juiz (nº 17 - Processo nº 0020944-90.2014.5.04.0003), ou de processo com andamento parado há mais de 7 meses (nº 18 – Processo nº 0000364-44.2011.5.04.0003).

Com relação às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, perguntada acerca de como a Unidade está procedendo em relação à prescrição intercorrente, a Diretora respondeu que “O processo é arquivado após notificação do reclamante nos termos do art. 11-A da CLT, sendo declarada mediante requerimento da parte adversa após decorrido o prazo”.

Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada somente após 45 dias da citação, após a utilização do Bacen. Já a retirada ocorre quando da quitação da dívida. Apesar desse último procedimento informado, foram encontrados 11 processos com execução encerrada definitivamente ou autos arquivados, e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

No tocante à desconsideração da personalidade jurídica, foi referido ser determinada somente por provocação da parte, e que, via de regra, não é efetuado Bacen preventivo, exceto se houver expressa determinação do Juiz em sentido contrário.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando a média anual de 1458,00 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Na entrevista correcional, a Diretora referiu que a Unidade se encontra com a lotação incompleta, apontando, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida de forma mista: divisão por tarefas e, dentro delas, separação por número final de processo, sendo que há atuação de dois servidores por fase processual.

As atribuições dos dois Assistentes de Execução (FC04) consistem em tarefas da execução e elaboração de minutas de sentença.

Outrossim, todas as ações possuem audiências iniciais. É realizada triagem das iniciais, sendo extintos os pedidos relacionados a acidentes de trabalho.

A Unidade designa a audiência pelo sistema, mediante controle manual pelo livro-pauta. Já a realização de audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução é efetuada somente mediante requerimento das partes.

Foi referido, ainda, que, encerrada a instrução processual, os autos são conclusos para sentença no mesmo dia.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período de 1º a 05 de julho de 2019.

Constam na Ouvidoria do TRT, dois expedientes protocolados, além dos sigilosos, durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Instada a se manifestar sobre as condições gerais do prédio, a Diretora referiu serem razoáveis. Referiu, ainda, que a disposição dos móveis é satisfatória.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Alcides Otto Flinkerbusch** e à Juíza Substituta lotada **Claudia Elisandra de Freitas Carpenedo** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.



Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de carta precatória, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0100300-13.2009.5.04.0003**;
- b) Cumprir, com a maior brevidade possível, a determinação relativa ao arquivamento definitivo do feito, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020218-77.2018.5.04.0003**;
- c) Impulsionar o processo, com a maior brevidade possível, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0021487-88.2017.5.04.0003**, movimentado, com a nomeação do perito contábil, cerca de mais de três meses após petição juntada aos autos pelo reclamante;
- d) Considerando a determinação do Juízo, lançar em curto espaço a conta geral, principalmente quando se tratar de sentença líquida, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020797-88.2019.5.04.0003**;
- e) Impulsionar o processo, com a maior brevidade possível, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0021473-41.2016.5.04.0003**, movimentado cerca de oito meses e meio após a apresentação da liquidação por contador *ad hoc*, com a conclusão dos autos para despacho;
- f) Iniciar o cumprimento, em curto espaço de tempo, das decisões proferidas em fase de liquidação, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020354-79.2015.5.04.0003**;
- g) Iniciar o cumprimento, em curto espaço de tempo, das decisões proferidas em fase de execução, que possuam determinações diversas de caráter sucessivo, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020762-70.2015.5.04.0003**;
- h) Impulsionar o andamento das cartas precatórias recebidas com a maior brevidade possível, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0021095-80.2019.5.04.0003**, movimentado somente após solicitação de informações por parte do Juízo deprecante;
- i) Logo após o recebimento dos autos da instância superior, realizar o ato necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0021563-49.2016.5.04.0003 e 0001574-96.2012.5.04.0003**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Conforme referido no item 7.2, as apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 1º/6/2020, registravam 09 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias com o Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch, sendo a data de conclusão mais antiga em 12/02/2020, e 04 processos pendentes com a Juíza Substituta lotada Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo (data de conclusão mais antiga em 17/02/2020).

Na ocasião, não se constatou processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na Vara do Trabalho correccionada.

Na data da publicação deste relatório, não havia processos com data de conclusão há mais de 30 dias, pendentes de prolação de sentença, com o Juiz Titular, nem com a Juíza Substituta lotada.

Em virtude disso, neste tópico, nada há a ser determinado.

13.2 Á Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco



de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Realizar a movimentação processual necessária à cobrança dos honorários periciais fixados na ata de audiência em que homologado o acordo entre as partes (ID. d081574) **no processo nº 0021036-29.2018.5.04.0003**;
- b) Efetuar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito nos **processos nºs, 0021487-88.2017.5.04.0003, 0000279-87.2013.5.04.0003 e 0000364-44.2011.5.04.0003**;
- c) Proceder às seguintes providências **no processo nº 0020064-25.2019.5.04.0003**: certificar a incorreção do lançamento do pagamento procedido em 26/04/2019 como parcela única, fazendo constar que se referiu à 1ª parcela do acordo; efetuar o lançamento do recolhimento da contribuição previdenciária no PJe; certificar a ausência de manifestação do autor sobre eventual descumprimento do acordo e a não comprovação, pela reclamada, do recolhimento previdenciário e. ato contínuo, proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender de direito;
- d) Cumprir a determinação contida na ata de audiência, em que encerrada a instrução do feito (ID 89bb0b5) **no processo nº 0021176-97.2017.5.04.0003**, realizando a conclusão dos autos para prolação da sentença;
- e) **No processo nº 0021048-43.2018.5.04.0003**, certificar a ausência de manifestação do autor no prazo fixado na audiência realizada em 05/07/2019 (ata, ID 16a1ff0) e, ato contínuo, proceder à conclusão dos autos, inclusive para exame dos requerimentos formulados pelas reclamadas nas manifestações apresentadas em 29/07/2019 e 30/07/2019;
- f) Cumprir o despacho (ID. 16e914e) proferido **no processo nº 0021868-96.2017.5.04.0003**, expedindo a carta de habilitação de crédito em favor do exequente.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 14/08/2020.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou atualize os registros dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.10.1 deste relatório correcional, observadas as medidas de combate à contaminação do novocoronavírus/COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em



cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo afirmado que na Unidade está cumprindo as determinações do TRT da 4ª Região. E, de fato, a Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, houve o contato do Corregedor Regional com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, realizada às 15 horas do dia 08/06/2020.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 08/06/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA.

Na entrevista correcional, a Diretora informou que, durante o período de trabalho remoto, houve a queda de uma lâmpada na Secretaria, que permanece ligada ao teto por meio de fios, os quais estão expostos. Em consequência, solicitou providências e conserto, se possível, antes do retorno às atividades presenciais.

Solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) as providências necessárias ao conserto do dano relatado pela Diretora.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1441/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pela Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, e pela Diretora de Secretaria, Bruna Canavezi de Oliveira, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional